CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 273 - PE 120/15
23 07 15

PROJETO DE LEI N.º 120, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Patrick Aozani Moraes no valor de R$ 11.725,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Patrick Aozani Moraes, para atender ao projeto "Fidelidade Oculta: Uma Criação em Dança - Teatro", visando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$ 11.725,00 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.00.00.00.00-621.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___.
Resultado da Votação: Votos a favor ___.
Abstenções ___.
Presidente Votos contra ___.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 273 - PE 120/15
Em 23 07 de 15

Ofício 678/2015-GP

Montenegro, 23 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 120/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com Patrick Aozani Moraes para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$ 11.725,00 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

O presente tem por objetivo a realização do projeto "Fidelidade Oculta: Uma Criação em Dança - Teatro", visando produzir e encenar gratuitamente o espetáculo, sendo este aberto aos alunos e comunidade de Montenegro, proporcionando aos mesmos um pensamento sobre a dança/teatro contemporânea, contribuindo desta forma para a formação de um público apreciador das artes, fomentando a cadeia produtiva da cultura artística na nossa região.

O grupo através da realização do projeto tem como objetivos:

- desenvolver oficinas com os alunos das escolas da cidade a fim de proporcionar a experiência dos processos de criação inseridos no espetáculo;

- realizar duas apresentações gratuitas do espetáculo para alunos de Ensino Médio, EJA e comunidade em geral;

- manter viva a linguagem de criação híbrida que engloba dança, teatro, circo, música e audiovisuais;

- promover o acesso do cidadão à cultura artística através da doação de 1 kg de alimento não perecível, sendo estes doados a entidades assistenciais de Montenegro, entre outros.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.00.00.00.00-621 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 3240/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Angélica Silva
Em: 22/07/15, às 15:45



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594